



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

“Dispõe sobre a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lutécia, alterando e acrescentando artigos, incisos, parágrafos e alíneas do mesmo e dá outras providências.”

A Mesa desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - A alínea j) do Inciso II do artigo 18 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“j) organizar a Ordem do Dia, pelo menos 48 horas antes da Sessão respectiva, fazendo dela constar obrigatoriamente, com ou sem parecer das Comissões e antes do término do prazo, os projetos de lei com prazo de apreciação, bem como os projetos e o veto de que tratam os artigos 64, parágrafo 2º e 66, parágrafo 6º da Constituição Federal;”

Artigo 2º - O artigo 114 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 114 - A Pauta da Ordem do Dia, que deverá ser organizada 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão, obedecerá à seguinte disposição:”

Artigo 3º - Acrescenta-se o artigo 130A com seus parágrafos e incisos no Regimento Interno:

“Artigo 130A - As proposições especificadas no artigo anterior deverão ser protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal até às 17 horas da quinta-feira antecedente às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, data correspondente às Sessões Ordinárias.

§ 1º - As proposições recebidas, desde que em conformidade com os ditames do artigo 130 deste Regimento Interno, serão disponibilizadas por meio digital ou reprográfico aos Vereadores nos seguintes prazos:

I - quando destinadas ao Expediente, em até 48 horas antes da Sessão Ordinária;

§ 2º - O início de tramitação das proposições se dará à partir da data da protocolização, independente da autoria.”



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 1º de março de 2018.

Renato Carlos Leati

Presidente

Públio da Rocha de Lima

1º Secretário

Adão Paula da Silva

Vice-Presidente

José Rafael Gomes Monteiro

2º Secretário

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão *Ordinária*
de *19/03/2018*.

Renato Carlos Leati

Presidente da Câmara

RG: 18.347.046-1

CPF: 111.800.838-30



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Justifica-se o projeto de resolução apresentado aos nobres Vereadores pelo fato de que é necessário um período maior para que se possa dar a devida compreensão das proposituras que são encaminhadas à Sessão Legislativa para análise e consequente votação.

Nesse sentido se faz imprescindível ressaltar que ajudará na organização do administrativo da Câmara quanto ao fechamento da pauta, com a disponibilização desta já na sexta-feira que antecede as Sessões Ordinárias. E ainda, com a pauta pronta, mais tempo haverá para disponibilização à população, que poderá interar-se do assunto que será discutido nas sessões.

Sobretudo, o tempo é o maior fundamento, vez que há projetos longos que devem ser apreciados pelo Poder Legislativo com um curto período de tempo, assim, com um maior prazo para o estudo as proposituras podem ser mais bem apreciadas, para que leis não sejam votadas sem serem estudadas.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 1º de março de 2018.

Renato Carlos Leati
Presidente

Públio da Rocha de Lima
1º Secretário

Adão Paula da Silva
Vice-Presidente

José Rafael Gomes Monteiro
2º Secretário